



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 14/2021**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 223.935.523-91, portadora da Carteira de Identidade nº 09598980 SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2021**, referente ao processo administrativo n.º **2661/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bombas de recalque para o Ed. Anexo II da Sede Aldeota e para o Ed. Dom Hélder Câmara, do Fórum Autran Nunes e para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, especificados no grupo/itens do ANEXO I do Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social: BRÁSIDAS EIRELI								
Inscrição Estadual: 257.418.180 CNPJ: 20.483.193/0001-96 Inscrição Municipal: 105.967								
Endereço: Rua Adolfo Wruck, 65, Asilo Cidade/UF: Blumenau/SC E-mail: propostas@brasidas.com.br								
Responsável: Emerson Luis Koch CPF: 932.595.229-72 e RG: 2.210.119-5 Cargo: Representante								
GRUPO 3 (participação exclusiva para ME/EPP)								
Item	Especificação	Marca	Pedido Mínimo	Unidade	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia
8	Bomba de recalque 7,5 cv, 380V, 60Hz, trifásica, diâmetro da sucção: 2", diâmetro do recalque: 1 ½", para uso em edifício com caixa d'água a 50m de altura, vazão mínima de 20 m³/h.	Dancor /650 tjm	1	und	2	4.373,00	8.746,00	12 meses
9	Bomba de recalque 10 cv, 380V, 60Hz, trifásica, diâmetro da sucção: 1 ½" ou 2", diâmetro do recalque: 1" ou 1 ½", para uso em edifício com caixa d'água a 60m de altura, vazão mínima de 20 m³/h.	Dancor /51-30 tjm	1	und	2	6.226,67	12.453,34	
VALOR TOTAL DO GRUPO 3							R\$ 21.199,34	

Valor global registrado: 21.199,34 (Vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal do Trabalho da 7ª Região.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EMERSON
LUIS
KOCH:932595
22972**

Digitally signed by EMERSON
LUIS KOCH:93259522972
DN: cn=EMERSON LUIS
KOCH:93259522972 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-07-22 16:42:03:00

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.1.1. Considera-se data da assinatura, para todos os efeitos, **a data da aposição da última assinatura digital no presente instrumento.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**EMERSON LUIS
KOCH:9325952
2972**

Digitally signed by EMERSON LUIS
KOCH:93259522972
DN: cn=EMERSON LUIS
KOCH:93259522972 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-07-22 16:43:03:00

Fortaleza 16 de julho de 2021

NEIARA SAO

THIAGO CYSNE

FROTA:140081

Assinado de forma digital
por NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:140081
Dados: 2021.07.26 09:05:36
-03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Órgão Gerenciador

EMERSON LUIS

KOCH:93259522972

Digitally signed by EMERSON LUIS KOCH:93259522972
DN: cn=EMERSON LUIS KOCH:93259522972 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-07-22 16:43-03:00

EMERSON LUIS KOCH

Representante legal

BRASIDAS EIRELI

Fornecedor Registrado